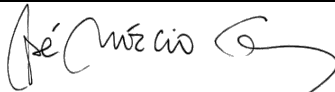




**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000184/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 19/09/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

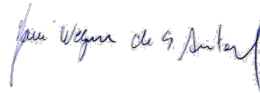
**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Procissão de Motociclistas de Juiz de Fora em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida", como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2023.



João Wagner de Siqueira Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

